



PROCESSO N.º: 17.693-1/2018
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
RESPONSÁVEIS: BETT SABAH MARINHO DA SILVA – ex-Prefeita
AUTO POSTO G10 EIRELLI
POSTO DE COMBUSTÍVEIS FORTE LTDA
MARIA MARTA DE ANDRADE CARVALHO
GERSON MARINHO DA SILVA JUNIOR
JULIANO MARTINS DA COSTA SWANER
JAISSON DOS SANTOS
ADVOGADOS: DÉBORA SIMONE ROCHA FARIA – OAB/MT 4198
ADBIEL AFONSO FIGUEIRA – OAB/RO 3092
LUCELIO LACERDA SOARES – OAB/MG 139.097
RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

JULGAMENTO SINGULAR

Sobrevém aos autos informação da Gerência de Controle de Processos Diligenciados, certificando que, até o presente momento, não foram encaminhadas as alegações de defesa do Sr. Juliano Martins da Costa Swaner, responsável pela emissão das notas de liquidação das despesas (Doc. Digital n.º 33690/2021).

É o relatório.

Decido.

Prefacialmente, esclareço que, em cumprimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o Sr. Juliano Martins da Costa Swaner foi devidamente citado por meio do Edital de Citação n.º 588/LCP/2020, divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 21/12/2020, sendo considerada como data da publicação o dia 22/12/2020, edição 2082.

Contudo, o Responsável manteve-se inerte, de modo que o prazo regimental transcorreu sem que tenha sido apresentada sua manifestação de defesa.

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 140, parágrafo 1º, da Resolução Normativa n.º 14/2007, **declaro a revelia** do Sr. **Juliano Martins da Costa Swaner**, responsável pela emissão das notas de liquidação das despesas.

Publique-se.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Luiz Carlos Pereira
Telefone: (65) 3613-7546 / 3613-7577
e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Após, remetam-se os autos à Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal para prosseguimento do feito.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, em 12 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria n.º 015/2020, DOC TCE/MT de 19/02/2020)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006

